



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

MINUTA DA ATA N.º 48

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, A REALIZAR A DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

VEREADORES PEDRO LIMA E ANA RAMOS:-

Sobre as estradas municipais que vieram à reunião passada, solicitam a compensação deste seu insustentável, contudo sentem a necessidade de sinalizar a urgência deste assunto, nomeadamente a marcação das mesmas, dado que as condições climáticas fazem sentir ainda mais a falta de marcação das estradas. É por isso urgente tomar medidas quanto ao estado geral de algumas e à marcação de muitas.

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL:-

Tal como foi referido o levantamento das estradas do concelho está todo feito, isto tem hoje uma reunião com o Eng. Miranda



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

de A.M.T.Q.T. para deitarem sobre a
compra de equipamento de pintura para
a Associação. Que se o assunto não
fical decidido, que na próxima reunião
da Câmara seja aberto o procedimento
para a própria Câmara o adquirir. —

VICE-PRESIDENTE CÂMARA: —

Felicitou a Associação Cultural Recreativa de
Sambos que comemorou os seus 25 anos
no fim de semana passado, desejando-lhe
as maiores felicidades para o futuro. —

O restante extracto associa-se às felicitações
feitas pelo Sr. Vice-Presidente à Associação Recreativa
de Sambos.

VERGADOR ABELIO EVARISTO: —

Deu conta de lecturas de uma oficina junco
de música tradicional em que estiveram presentes
membros dos grupos culturais (cantadores e bradores)
tendo no fim do dia que tinham cantado
com uma qualidade que muitos não conheciam.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 46 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 16 de novembro de 2018. - *O Excmo. Senhor Presidente da Câmara deliberou por unanimidade das membros presentes na reunião de Câmara com presença regular, aprovar a ata n.º 46 da reunião de Câmara de 16 novembro de 2018.*

O Sr. Vice-Presidente ausentou-se da reunião de Câmara para não participar na discussão e votação seguintes.

GAP - GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE: -

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLHEITA DA AZEITONA DAS OLIVEIRAS DO MUNICÍPIO: -

Presente Ofício 254, datado de 07 de dezembro de 2017, referindo que é do conhecimento da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia, que o Município de Vila Flor possui um elevado número de oliveiras espalhadas ao longo de várias urbanizações, solicitando autorização para a colheita da azeitona dessas oliveiras, de forma a ajudar os mais desfavorecidos e necessitados. **Deliberado,** *por unanimidade, autorizar a Santa Casa da Misericórdia, a fazer a colheita da azeitona das oliveiras propriedade do município, nos termos solicitados.*

O Sr. Vice-Presidente retomou o trabalho de reunião da Câmara.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € /.

291.378,33 .

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 03.12.2018 a 07.12.2018, num total de € //8.

213,73 .



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

ARMANDO MANUEL PIRES – EMPREITADA DE “MELHORIA SUSTENTÁVEL – REDE PEDONAL E CICLÁVEL DE VILA FLOR – SEIXO DE MANHOSES – SAMÕES – VILA FLOR” – Pedido de prorrogação do prazo de execução: -

Presente Ofício 009/2018, datado de 05 de novembro de 2018, solicitando a prorrogação do prazo para execução da empreitada em epígrafe, até 15 de dezembro do ano em curso, uma vez que a obra se encontra atrasada devido a falta de mão-de-obra, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Candidaturas, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 05 de dezembro de 2018, refere que atendendo a que a empreitada se encontra na fase final dos acabamentos, faltando apenas o revestimento superficial em pintura e remate finais, é de opinião que se deva conceder a dilatação do prazo, em virtude de não acarretar encargos financeiros adicionais para o Município e permitir, assim, concluir a obra. – **Deliberado**,

por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo nos termos solicitados.

CONCURSO PÚBLICO-02/2018 – “INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS, COM VISTA À RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES A TRATAMENTO INADEQUADO EM TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE: REMODELAÇÃO ERSAR-ARCO, BENLHEVAI, FREIXIEL, MOURÃO, SAMPAIO, SANTA COMBA DA VILARIÇA I, SANTA COMBA DA VILARIÇA II, SEIXO DE MANHOSES I, SEIXO DE MANHOSES



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

II, VALTORNO, VIEIRO, VILAS BOAS” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 07 de dezembro de 2018, referindo que, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, elabora o seguinte parecer final: -----

“A proposta admitida apresentada é a do concorrente **CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS E FILHOS, S.A.**, sendo vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **387.945,02 € (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco euros e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado**,

por unanimidade: * Adjudica-se à firma Carlos Augusto Pinto Santos e Filhos S.A. pelo montante de € 387.945,02, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
* Aprova-se minuta do contrato a celebrar entre a autarquia e o adjudicatário.
* Nomear Eng.º do Contrato o Eng.º A. Gil

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 24/2018

Requerente: Francisco José Nunes Pinhel

Local: Rua da Rapadura – Vila Flor

Minuta_Ata n.º 48/2018



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Assunto: Construção de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura – Retificação da deliberação da Reunião de Câmara de 03 de dezembro de 2018, constante na Ata n.º 47 – Presente Informação 89/2018, do Técnico Superior, Tiago Morais, a qual se transcreve: -----

“Em 03/12/2018, o Executivo Municipal deliberou “aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços”, conforme documento que se junta em anexo e o qual foi transcrito no próprio documento elaborado pelo Júri do Procedimento. -----

No entanto, não foi tido em consideração o parecer vinculativo da Direção Regional de Cultura do Norte. -----

Apesar do descrito e deliberado pelo executivo municipal, a deliberação deveria ter sido “Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos. Notificar o requerente para reformular o projeto de arquitetura de acordo com o parecer da Direção Regional de Cultura do Norte.” -----

Afigura-se que, -----

A Câmara Municipal deve deliberar retificar a deliberação da Reunião de Câmara, datada de 03/12/2018, sob o Assunto – **Francisco José Nunes Pinhel – Construção de Habitação Unifamiliar – Aprovação do Projeto de Arquitetura**, acrescentando à douda deliberação “Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos. Notificar o requerente para reformular o projeto de arquitetura de acordo com o parecer da Direção Regional de Cultura do Norte.” – **Deliberado**, -----

retificar a deliberação da Câmara de 3/12/2018, nas seguintes termos: Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços técnicos. Notificar o requerente para reformular o projeto de arquitetura de acordo com o parecer da D.R. C. Norte. -----

Proc. n.º 26/2018

Requerente: Hélder Francisco Matias Alves

Local: Lugar do Pedrogal – Assares

Assunto: Construção de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 30 de novembro de 2018, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. –

Deliberado, -----

por unanimidade, aprovar os projetos

Minuta_Ata n.º 48/2018



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

das especialidades.

Proc. n.º 27/2018

Requerente: Mauro Leandro Queijo Nunes dos Santos

Local: Lugar de Gudeiros – Vila Flor

Assunto: *Reconstrução de um edifício destinado a habitação familiar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do arquiteto João Batista Ortega, de 05 de dezembro de 2018, refere que os elementos agora solicitados pelo ICNF, foram já enviados em 28 de setembro de 2018, constando do processo o aviso de receção, bem como cópia dos elementos enviados. O prazo previsto pelo Código do Procedimento Administrativo – CPA, para resposta das entidades externas se pronunciarem, foi há muito ultrapassado, pelo que a não resposta deve ser entendida como nada tendo a opor. Desta forma, o Arquiteto deixa à consideração superior, a opção a seguir: -----

1. Reenviar os elementos e aguardar a resposta do ICNF; -----
2. Considerar a não análise do processo dentro do prazo previsto no CPA, como nada tendo a opor e continuar o processo de licenciamento. -----

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 06 de dezembro de 2018, referindo que é de opinião que se deve optar pelo proposto no ponto 1., reenviar os elementos e aguardar a resposta do ICNF. – **Deliberado**, por unanimidade,

concorda com a informação do Eng. A. Gil e reenvia o processo notificando o requerente do pedido do ICNF.

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 19/2018

Minuta_Ata n.º 48/2018



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Requerente: Carla Isabel Dobrões Bebiano Freixo

Local: Lugar de Sairinho – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Obras sem projeto para construção de um espaço com a área de 20 m² para instalação de equipamentos de bombagem e fertilização*, no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 503 da freguesia de Santa Comba da Vilariça e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 437 da referida freguesia, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 05 de dezembro de 2018, refere que tratando-se de uma obra de escassa relevância urbanística, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 06 de dezembro de 2018, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado**, *por unanimidade, deferir.*

REQUERIMENTO: -

Requerente: José Joaquim Ribeiro Carvalho

Local: Salgadas – Vilas Boas

Assunto: *Emissão de certidão relativa ao uso do solo (PDM)* do prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 286 da extinta freguesia de Vilas Boas e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 978 da freguesia de Vilas Boas, assinalado nas plantas em anexo, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 05 de dezembro de 2018, refere que o local assinalado apresenta, de acordo com o PDM de Vila Flor, várias classificações: -----

- **Planta de Ordenamento:** Uma parte significativa encontra-se classificada como *Solo urbano, Espaços Habitacionais Tipo III*. A restante é considerada *Solo Rústico, Espaços Agrícolas*. -----

- **Planta de Proteções:** Toda a parcela pertence ao *Corredor Ecológico do Tua*. -----

- **Planta da Estrutura Ecológica Municipal:** A zona da parcela não classificada como urbana encontra-se classificada como *Estrutura Ecológica Municipal*. Toda a parcela pertence à *Sub-Região Homogénea PROF Douro – Tua*. -----

- **Planta de Condicionantes:** A zona nascente da parcela encontra-se classificada nos *Recursos Ecológicos – Outros Sistemas*. -----

- **DFCI – Perigosidade:** Encontra-se classificada numa zona de *perigosidade moderada*.

Em 06 de dezembro de 2018, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado**, *por unanimidade, emitir*

Minuta_Ata n.º 48/2018



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

a certidão de acordo com a informação prestada
pela serviços técnicos de autarquia

REQUERIMENTO: -

Requerente: SARAIVA – Comércio e Indústria de Azeite, Lda.

Local: Vieiro – Freixiel

Assunto: *Pedido de autorização para ligação das águas provenientes da lavagem da azeitona ao coletor público*, uma vez que pretende dar início à laboração do Lagar de Azeite de que é proprietária, situada na localidade de Vieiro, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 03 de dezembro de 2018, refere que há semelhança dos outros anos, não há inconveniente em que seja emitida a autorização de ligação ao coletor público, desde que o requerente cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: -----

- 1 - A rede de efluentes deve dispor de pré-tratamento e de uma câmara de colheita de amostras, de fácil acesso, localizada imediatamente a montante da ligação à rede de coletores domésticos, mas sempre no interior do lagar de azeite; -----
- 2 - O utente fica obrigado a instalar equipamento de recolha automática de amostras;
- 3 - A frequência das colheitas aludidas nos números anteriores, será fixada pela Câmara Municipal, tendo em consideração a natureza e sazonalidade da atividade, por forma a que o efluente final tenha a mesma tipificação, em termos analíticos, do esgoto doméstico. -----

- **Deliberado**

por unanimidade, autorizar de acordo
com a informação prestada pela serviços
técnicos de autarquia.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Sendo 14 horas e 00 minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a presente minuta que vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, JOÃO ALBERTO CORREIA, CHefe UNI. ORG. REGIME
SUBSTITUIÇÃO, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

Ana Sofia Cordeiro Gomes

Alcides Batista da Silva